COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Presencial nº 012/2025
Processo nº 577/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial ostensiva (armada, desarmada, diurna e noturna) e por vigilância eletrônica (contínua 24h) constituído de sistema de alarme com monitoramento eletrônico, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios, instalação e manutenção corretiva e preventiva de Sistema de Segurança Eletrônica para os Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO 04 – 05 ERRATA 03 E ERRATA 04

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 04:

"Em atendimento ao item 8.1.3.4 do edital, precisamos do valor de referência da contratação. Qual é o valor de referência deste edital?"

Resposta:

Em atenção ao questionamento, informamos que os valores estimados da contratação, por lote, estão apresentados na ERRATA 03, conforme segue:

Sendo assim, segue ERRATA 03:

Onde se lê no Edital:

8.1.3.4 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

LEIA-SE:

8.1.3.4 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.1.3.4.1 A tabela a seguir apresenta o valor de 10% (dez por cento) estimado da contratação, servindo como base de referência para o cálculo do patrimônio líquido mínimo exigido.

LOTE	VALOR ANUAL ESTIMADO (10%)
LOTE 01	R$ 278.146,68
LOTE 02	R$ 20.361,00
LOTE 03	R$ 39.775,80
LOTE 04	R$ 6.291,60
LOTE 05	R$ 2.665,20
LOTE 06	R$ 3.193,20

(...)

Onde se lê no Termo de Referência:

18.4 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

LEIA-SE:

18.4 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

18.4.1 A tabela a seguir apresenta o valor de 10% (dez por cento) estimado da contratação, servindo como base de referência para o cálculo do patrimônio líquido mínimo exigido.

LOTE	VALOR ANUAL ESTIMADO (10%)
LOTE 01	R$ 278.146,68
LOTE 02	R$ 20.361,00
LOTE 03	R$ 39.775,80
LOTE 04	R$ 6.291,60
LOTE 05	R$ 2.665,20
LOTE 06	R$ 3.193,20

ESCLARECIMENTO 05:

"O edital menciona que as unidades já possuem câmeras de sua propriedade instaladas nos imóveis. No entanto, o **sistema de alarme** é autônomo e funciona independentemente, ou seja, não necessita de acompanhamento constante. Se o alarme for disparado, a central de monitoramento será informada e tomará as providências cabíveis.
Por outro lado, o **sistema de CFTV** não conta com acompanhamento profissional. Neste caso, as imagens do sistema de CFTV são visualizadas apenas quando o sistema de alarme é disparado, alertando nossa equipe.
Considerando que o monitoramento de sistema de CFTV pressupõe a necessidade de um funcionário/colaborador exclusivo para ficar visualizando/verificando as imagens 24 horas por dia, de maneira ininterrupta.
Considerando que o Instrumento Convocatório não contempla tais custos, entendemos que o sistema de CFTV deve ser utilizado de maneira complementar ao sistema de alarme, ou seja, não *será visualizado permanentemente 24 horas por dia, sendo acessado / verificado apenas nos casos em que o alarme disparar*. **Está correto nosso entendimento?**"

Resposta:

Conforme disposto no item 9.2.2 do termo de referência, o serviço de monitoramento remoto deverá ser realizado de forma contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de central de

monitoramento com operadores treinados e capacitados para identificar e responder a eventos suspeitos.

Ainda, o item 9.2.1 estabelece que o sistema de CFTV deve gerar relatórios periódicos de acompanhamento das atividades e ocorrências, o que pressupõe vigilância ativa e constante.

Embora as câmeras utilizadas sejam de propriedade do contratante (conforme item 9.2.5), a responsabilidade pelo monitoramento contínuo dessas imagens é da empresa contratada, como parte integrante dos serviços de vigilância eletrônica.

Portanto, não procede o entendimento de que o sistema de CFTV será utilizado apenas de forma complementar ao sistema de alarme ou que será acessado somente em caso de disparo. O edital é claro ao exigir o monitoramento ininterrupto das imagens captadas pelas câmeras, independentemente do acionamento do alarme.

ERRATA 04:

Ao reanalisar o edital, foi verificada a necessidade de errata aos itens 8.1.3.5 do Edital e no item 18.5 do Termo de Referência, haja vista que tal exigência deve ser considerada apenas para os lotes 1 e 2. Sendo assim, segue retificação:

Onde se lê:

8.1.3.5 Comprovação, por meio de notas fiscais, de que a licitante faturou no exercício anterior, montante igual ou superior a R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

(...)

18.5 Comprovação, por meio de notas fiscais, de que a licitante faturou no exercício anterior, montante igual ou superior a R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Leia-se:

8.1.3.5 Comprovação para os lotes 01 e 02, por meio de notas fiscais, de que a licitante faturou no exercício anterior, montante igual ou superior a R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

(...)

18.5 Comprovação para os lotes 01 e 02, por meio de notas fiscais, de que a licitante faturou no exercício anterior, montante igual ou superior a R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

A Comissão informa que, não houve alteração substancial o certame será mantida na data prevista para o dia **21/07/2025 às 09h**.

Natal, RN, 14 de julho de 2025.

HERYKSSON KILTTER DE ALMEIDA CAMARA CAVALCANTI:10989849430

Assinado de forma digital por HERYKSSON KILTTER DE ALMEIDA CAMARA CAVALCANTI:10989849430
Dados: 2025.07.14 18:09:51 -03'00'

Heryksson Kiltter de Almeida Câmara Cavalcanti
Comissão de Licitação do Senac-AR/RN